



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

CONTRATO N.º. 192/2023

INSTRUMENTO CONTRATUAL QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ E A EMPRESA F. C. SOBRAL - ARTIGOS DO VESTUÁRIO - ME.

I - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Avenida Weimar Gonçalves Torres, n.º 862 - Centro, inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.155.934/0001-90, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa **F. C. SOBRAL - ARTIGOS DO VESTUÁRIO - ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida à Rua Voluntário da Pátria, n.º 581 (fundos), Centro, na cidade de Mundo Novo/MS, inscrita no CNPJ/MF n.º 15.148.472/0001-63 e Inscrição Estadual n.º 28.440.276-1, doravante denominada CONTRATADA.

II - REPRESENTANTES: Representa a CONTRATANTE a **Sra. Lucinéia Pulquério Garcia Franciscatti**, Gerente de Assistência Social e Ordenadora de Despesas conforme Decreto n.º 012/2021, brasileira, portadora do CPF/MF n.º 803.765.411-72 e Cédula de Identidade RG 766.713 SSP/MS, residente e domiciliada nesta cidade, à Rua Elpídio Bressa Marique, n.º. 306 – Centro, representa a CONTRATADA o Sr. **Fabiano Candido Sobral**, brasileiro, portador do CPF/MF n.º 869.673.121-20 e Cédula de Identidade RG n.º 1063079 - SSP/MS, residente e domiciliado na cidade de Mundo Novo/MS.

III - DA AUTORIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: O presente Contrato é celebrado em decorrência da autorização da Sra. Rhaiza Rejane Neme de Matos, Prefeita Municipal, exarada em despacho constante do **Processo Licitatório n.º 191/2022**, gerado pelo **Pregão Eletrônico n.º 080/2022**, que faz parte integrante e complementar deste Contrato, como se nele estivesse contido.

IV - FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidas, pela Lei 8.666/93, e demais normas legais pertinentes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste Contrato o **AQUISIÇÃO FUTURA DE CAMISETAS, CONSTANTE NOS ITENS: 001, 002, 003, 004 E 005. CONFORME TERMO DE REFERENCIA, PARA ATENDER AS CAMPANHAS DA GERENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

2 TERMO DE REFERENCIA: ANEXO 01 – TERMO DE REFERÊNCIA:

Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descrito no site da BLL e as especificações constantes deste Termo, prevalecerão as últimas.

F. C. SOBRAL - ARTIGOS DO VESTUÁRIO:151484720001
63
Assinado de forma digital por F. C. SOBRAL - ARTIGOS DO VESTUÁRIO:15148472000163
Dados: 2023.03.08 11:07:29 -04'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
Estado de Mato Grosso do Sul
Gerência de Saúde



GMS
Gerência Municipal
de Saúde

TERMO DE REFERÊNCIA
PEDIDO COMPRAS Nº 75/2022

(Conteúdo Mínimo Conforme Requerido Pela Resolução 139/2021 do TCE/MS)

1 - OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAMISETAS CONFORME TERMO DE REFERENCIA			
1.2 - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:			
ITEM CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	UN	QUANT
1 30689	CAMISETA - TAMANHO - P. ESPECIFICAÇÕES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. CAMISETAS, PARA DIVULGAÇÃO DAS CAMPANHAS DE: LUTA CONTRA HANSENIASE, DIA D DE VACINAÇÃO, ALEITAMENTO MATERNO NO BRASIL, DIA MUNDIAL DE PREVENÇÃO AO SUICÍDIO, SEMANA DA ENFERMAGEM, VACINA ANTIRRÁBICA, OUTUBRO ROSA, PREVENÇÃO DO CÂNCER BUCAL, NOVEMBRO AZUL, DIA MUNDIAL DE LUTA CONTRA AIDS;- As camisetas deverão ser confeccionadas em malha poli-viscose - composição 67% poliéster, 33%viscose, gramatura 160g/m;- Gola redonda, manga curta, serigrafia colorida na frente, com logos da Prefeitura Municipal de Naviraí, Gerência de Saúde e Humaniza SUS nas costas;- Arte da frente a escolher;- Cor do tecido a escolher.	UN	1.078,00
2 30690	CAMISETA - TAMANHO - M. ESPECIFICAÇÕES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. CAMISETAS, PARA DIVULGAÇÃO DAS CAMPANHAS DE: LUTA CONTRA HANSENIASE, DIA D DE VACINAÇÃO, ALEITAMENTO MATERNO NO BRASIL, DIA MUNDIAL DE PREVENÇÃO AO SUICÍDIO, SEMANA DA ENFERMAGEM, VACINA ANTIRRÁBICA, OUTUBRO ROSA, PREVENÇÃO DO CÂNCER BUCAL, NOVEMBRO AZUL, DIA MUNDIAL DE LUTA CONTRA AIDS;- As camisetas deverão ser confeccionadas em malha poli-viscose - composição 67% poliéster, 33%viscose, gramatura 160g/m;- Gola redonda, manga curta, serigrafia colorida na frente, com logos da Prefeitura Municipal de Naviraí, Gerência de Saúde e Humaniza SUS nas costas;- Arte da frente a escolher;- Cor do tecido a escolher.	UN	1.762,00
3 30691	CAMISETA - TAMANHO - G. ESPECIFICAÇÕES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. CAMISETAS, PARA DIVULGAÇÃO DAS CAMPANHAS DE: LUTA CONTRA HANSENIASE, DIA D DE VACINAÇÃO, ALEITAMENTO MATERNO NO BRASIL, DIA MUNDIAL DE PREVENÇÃO AO SUICÍDIO, SEMANA DA ENFERMAGEM, VACINA ANTIRRÁBICA, OUTUBRO ROSA, PREVENÇÃO	UN	1.517,00

Rua: Aparecido Rosa, 33 - Centro - Naviraí/MS - CEP 79950-000 - Fone: (067) 3461-4716
Naviraicompra@Naviraí.ms.gov.br

F. C. SOBRAL - ARTIGOS DO SOBRAL - ARTIGOS DO VESTUÁRIO:1514847200016
3
Assinado de forma digital por F. C. SOBRAL - ARTIGOS DO VESTUÁRIO:1514847200016
Dados: 2023.03.08 11:07:50 -04'00"



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
Estado de Mato Grosso do Sul
Gerência de Saúde



GMS
Gerência Municipal
de Saúde

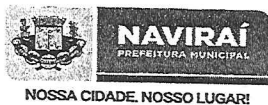
	DO CÂNCER BUCAL, NOVENBRO AZUL, DIA MUNDIAL DE LUTA CONTRA AIDS;- As camisetas deverão ser confeccionadas em malha poli-viscose – composição 67% poliéster, 33%viscose, gramatura 160g/m;- Gola redonda, manga curta, serigrafia colorida na frente, com logos da Prefeitura Municipal de Naviraí, Gerência de Saúde e Humaniza SUS nas costas;- Arte da frente a escolher;- Cor do tecido a escolher.		
4 30692	CAMISETA – TAMANHO – <u>GG</u> . ESPECIFICAÇÕES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. LUTA CONTRA HANSENIASE, DIA D DE VACINAÇÃO, ALEITAMENTO MATERNO NO BRASIL, DIA MUNDIAL DE PREVENÇÃO AO SUICÍDIO, SEMANA DA ENFERMAGEM , VACINA ANTIRRÁBICA , OUTUBRO ROSA, PREVENÇÃO DO CÂNCER BUCAL, NOVENBRO AZUL, DIA MUNDIAL DE LUTA CONTRA AIDS; - As camisetas deverão ser confeccionadas em malha poli-viscose – composição 67% poliéster, 33%viscose, gramatura 160g/m;- Gola redonda, manga curta, serigrafia colorida na frente, com logos da Prefeitura Municipal de Naviraí, Gerência de Saúde e Humaniza SUS nas costas;- Arte da frente a escolher;- Cor do tecido a escolher.	UN	999,00
5 30693	CAMISETA – TAMANHO – <u>EXG</u> . ESPECIFICAÇÕES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. CAMISETAS, PARA DIVULGAÇÃO DAS CAMPANHAS DE: LUTA CONTRA HANSENIASE, DIA D DE VACINAÇÃO, ALEITAMENTO MATERNO NO BRASIL, DIA MUNDIAL DE PREVENÇÃO AO SUICÍDIO, SEMANA DA ENFERMAGEM , VACINA ANTIRRÁBICA , OUTUBRO ROSA, PREVENÇÃO DO CÂNCER BUCAL, NOVENBRO AZUL, DIA MUNDIAL DE LUTA CONTRA AIDS;- As camisetas deverão ser confeccionadas em malha poli-viscose – composição 67% poliéster, 33%viscose, gramatura 160g/m;- Gola redonda, manga curta, serigrafia colorida na frente, com logos da Prefeitura Municipal de Naviraí, Gerência de Saúde e Humaniza SUS nas costas;- Arte da frente a escolher;- Cor do tecido a escolher.	UN	290,00
6 39472	CAMISETA – TAMANHO – <u>PP</u> . ESPECIFICAÇÕES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. CAMISETAS, PARA DIVULGAÇÃO DAS CAMPANHAS DE: LUTA CONTRA HANSENIASE, DIA D DE VACINAÇÃO, ALEITAMENTO MATERNO NO BRASIL, DIA MUNDIAL DE PREVENÇÃO AO SUICÍDIO, SEMANA DA ENFERMAGEM , VACINA ANTIRRÁBICA , OUTUBRO ROSA, PREVENÇÃO DO CÂNCER BUCAL, NOVENBRO AZUL, DIA MUNDIAL DE LUTA CONTRA AIDS; - As camisetas deverão ser confeccionadas em malha poli-viscose – composição 67% poliéster, 33%viscose, gramatura 160g/m;- Gola redonda, manga curta, serigrafia colorida na frente, com logos da Prefeitura Municipal de Naviraí, Gerência de Saúde e Humaniza SUS nas costas;- Arte da frente a escolher;- Cor do tecido a escolher.	UN	232,00

Rua:Aparecido Rosa, 33 – Centro – Naviraí/MS - CEP 79950-000 – Fone: (067) 3461-4716
Naviraicompra@Naviraí.ms.gov.br

F. C. SOBRAL - ARTIGOS DO Assinado de forma digital por F. C.
SOBRAL - ARTIGOS DO SOBRAL - ARTIGOS DO
VESTUARIO:1514847200016 VESTUARIO:15148472000163
3 Dados: 2023.03.08 11:08:09 -04'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
Estado de Mato Grosso do Sul
Gerência de Saúde



GMS
Gerência Municipal
de Saúde

2 - CONDIÇÕES DE ENTREGA E REQUISITOS DE ACEITABILIDADE.

2.1 Das Condições de Entrega:

- ✓ Entrega conforme emissão da Ordem de Fornecimento;
- ✓ Sempre mediante parecer jurídico para empenho.

2.2 Dos Requisitos de Aceitabilidade:

A empresa deverá fornecer o produto, conforme o termo de referência na sua íntegra.

A licitante vencedora ficará obrigada a trocar as suas expensas o produto que vier a ser recusado sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade do produto, obrigando-se a repor aquele que for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.

3 - RECEBIMENTO E FORMA DE PAGAMENTO.

3.1 Do Recebimento:

As camisetas deverão seguir padrão de qualidade, e dentro do especificado no Termo de Referência.. Critérios de acessibilidade não se aplicam.

3.2 Da Forma de Pagamento:

O pagamento será feito pela Administração Municipal de Naviraí-MS, em até 30 (trinta) dias após a data do recebimento dos materiais, mediante a apresentação da Nota Fiscal.

A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal, documento em papel timbrado da empresa informando a Agência Bancária e o número da Conta a ser depositado o pagamento, bem como, devolver a Ordem de Fornecimento original enviada pela Gerência Solicitante dos produtos. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.

Em caso de devolução da Nota Fiscal para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

O pagamento só será efetuado após a comprovação pela contratada de que se encontra em dia com suas obrigações, mantendo as mesmas condições habilitatórias:

4 - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO.

5 - PRAZO DE ENTREGA.

O material deverá ser entregue em até 30(trinta) dias úteis a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

6 - PARCELAMENTO E EXECUÇÃO.

6.1 Do Parcelamento:

As compras efetuadas pela Administração serão divididas em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

6.2 Da Execução:

A modalidade sugerida é mediante processo licitatório, na modalidade Pregão na forma Presencial, do tipo "Menor Preço por Item", nos termos da Lei nº 10.520/02.

Rua Aparecido Rosa, 33 – Centro – Naviraí/MS - CEP 79950-000 – Fone: (067) 3461-4716
Naviraicompra@Naviraí.ms.gov.br

F. C. SOBRAL - ARTIGOS DO Assinado de forma digital por F. C.
SOBRAL - ARTIGOS DO
VESTUÁRIO:151484720001 VESTUÁRIO:15148472000163
63
Dados: 2023.03.08 11:08:23 -04'00"



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
Estado de Mato Grosso do Sul
Gerência de Saúde



GMS
Gerência Municipal
de Saúde

7- CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DE PROPOSTAS E LOCAL DE EXECUÇÃO DO OBJETO.

7.1 Dos Critérios de Avaliação de Propostas:

A aquisição deverá ser feita conforme os disposto da Lei Nº: 10.520/2002 e Lei 8666/94, optando pela modalidade pregão por ter o objetivo a aquisição bens comuns, possibilitando maior redução de preços em vista da interação do pregoeiro com os licitantes e garantindo a observância do princípio constitucional da isonomia, permitindo a participação de quaisquer interessados que atendam aos requisitos exigidos, e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, mediante sessão pública, por meio de propostas de preços escritas e lances verbais, além de ser eminentemente público e aberto, não resultando, desta forma, em qualquer prejuízo para a Administração.

Com objetivo buscar a proposta que seja mais vantajosa para a administração em termos de valores. Resultando na adjudicação pela empresa que apresentar a proposta que apresentar o menor valor pelo bem ou serviço, após atender todos os requisitos previstos no edital.

7.2 Do Local de Execução do Objeto:

Fica eleito o Foro da Comarca de Naviraí Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir questões oriundas do presente Edital.

8 - OBRIGAÇÕES DO FUTURO CONTRATADO E DO CONTRATANTE.

8.1 Obrigações do Futuro Contratado:

As obrigações decorrentes desta licitação, a serem firmadas entre a Administração Municipal e a licitante vencedora, serão formalizadas através de Ata de Registro de Preços, observando-se as condições estabelecidas neste Edital, seus Anexos, na legislação vigente e na proposta do licitante vencedor.

A empresa a ser contratada ficará obrigada a aceitar as disposições prevista na Lei 8.666/93 e demais obrigações a serem detalhadas no edital, minuta do contrato e aquelas já dispostas nesse termo de referência:

- entregar com pontualidade os materiais solicitados;
- Comunicar imediatamente e por escrito a Administração Municipal, através do respectivo fiscal do contrato, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;
- atender com prontidão as reclamações por parte do recebedor dos produtos e fiscal do contrato, objeto da presente licitação.
- Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação:

8.2 Obrigações Contratante:

Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da CONTRATANTE:

- Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA;
- Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste Contrato.
- Notificar a CONTRATADA por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

9 - SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO E PROCEDIMENTOS DE GERENCIAMENTO.

Rua: Aparecido Rosa, 33 – Centro – Naviraí/MS – CEP 79950-000 – Fone: (067) 3461-4716
Naviraicompra@Naviraí.ms.gov.br

F. C. SOBRAL - ARTIGOS DO
DO C. SOBRAL - ARTIGOS DO
VESTUÁRIO: 15148472000
163
Assinado de forma digital por F. C. SOBRAL - ARTIGOS DO VESTUÁRIO: 15148472000163
Data: 2023.03.08 11:08:51 -04'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
Estado de Mato Grosso do Sul
Gerência de Saúde



GMS
Gerência Municipal
de Saúde

9.1 Sanções por Inadimplemento:

Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/93.

- Advertência;
- Multa;
- Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração e,
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

9.2 Procedimentos de Gerenciamento:

O gerenciamento deste Instrumento, nos aspectos operacional e contratual, caberá à Gerência Solicitante e a seu referido gerenciador, competindo-lhe:

- a) efetuar controle dos fornecedores, dos preços, dos quantitativos fornecidos e das especificações do material registrado;
- b) monitorar, pelo menos trimestralmente, os preços do material, de forma a avaliar o mercado, podendo rever os preços registrados, a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados;
- c) notificar o fornecedor registrado, via fax ou telefone, para retirada da nota de empenho;
- d) observar, durante a vigência da presente ata, que nas contratações sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive, solicitar novas certidões ou documentos vencidos;
- e) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- f) coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente Ata, bem como comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas.

10 - DA VIGÊNCIA:

As obrigações decorrentes desta licitação, a serem firmadas entre a Administração Municipal e a licitante vencedora, serão formalizadas através de Ata de Registro de Preços, observando-se as condições estabelecidas neste Edital, seus Anexos, na legislação vigente e na proposta do licitante vencedor.

O prazo de vigência da Ata de Registro de preços será de **12 (doze) meses** a contar da data da publicação do ato da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial dos Municípios.

1. Eu Élide Mara Santos Andrade, matrícula de nº: 8172-8, digitei o presente termo de referência, lotada na Gerência Municipal de Saúde.
2. Eu Edleusa Bastos Cardoso Rodrigues, matrícula de nº: 937-7, digitei o presente termo de referência, lotada na Gerência Municipal de Saúde.
3. Eu Tania Regina de Moraes, Matrícula de nº: 3025-2, lotada na Gerência Municipal de Saúde.
4. Eu Patrícia Marques Magalhães, CPF nº: 701.266.821-00 Gerente de Saúde, li e concordo com os termos aqui solicitados.

Rua, Aparecido Rosa, 33 - Centro - Naviraí/MS - CEP 79950-000 - Fone: (067) 3461-4718
Naviraicompra@Naviraí.ms.gov.br

F. C. SOBRAL - ARTIGOS DO Assinado de forma digital por F. C.
SOBRAL - ARTIGOS DO
VESTUÁRIO:1514847200016 VESTUÁRIO:15148472000163
3
Dados: 2023.03.08 11:09:09 -04'00"



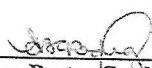
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90





PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
Estado de Mato Grosso do Sul
Gerência de Saúde




GMS
Gerência Municipal
de Saúde


Edleusa Bastos Cardoso Rodrigues
SETOR DE COMPRAS
Matricula nº 937-7


Fania Regina de Moraes
SETOR DE COMPRAS
Matricula nº 3025-2


Elida Mara Santos Andrade
Gerente de Núcleo Farmacêutico
Matricula nº 8222-8

Naviraí-MS, 15 de junho de 2022.


Patricia Marques Magalhães
GERENTE DE SAÚDE
E ORDENADORA DE DESPESAS

Patricia Marques Magalhães
Gerente de Saúde
Portaria n. 02/2022

F. C. SOBRAL -
ARTIGOS DO
VESTUÁRIO: 151484
72000163

Assinado de forma digital por
F. C. SOBRAL - ARTIGOS DO
VESTUÁRIO: 15148472000163
Dados: 2023.03.08 11:09:26
-04'00"

Rua, Aparecido Rosa, 33 - Centro - Naviraí/MS - CEP 79950-000 - Fone: (067) 3461-4716
Naviraicompra@Naviraí.ms.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

Os materiais devem ser entregues nos conforme termo de referencia, somente no local indicado na ORDEM DE COMPRAS, e obrigatoriamente deve ser acompanhada da cópia da Nota Fiscal.

LOCAL E DATA

Indicação do local e data para entrega dos materiais:
Conforme ordem de fornecimento, devidamente assinada.

Entende-se por recebimento a entrega dos materiais e aceitos pelo fiscal do contrato;

Os materiais devem ser entregues em conformidade com termo de referencia e obedecer às normas padrões do órgão regulador, e deverá ter de qualidade e atender eficazmente à finalidade que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor;

Caso fiquem constatadas irregularidades em relação ao objeto, ou mesmo não se enquadrar nas exigências mínimas, resultará em não aceitação do material e possibilidade de imediata rescisão do contrato. O não cumprimento da obrigação ocorrerá em penalidade, nos termos da Lei 8.666/93 e Decreto 091/2005.

As condições estabelecidas no edital e seus anexos vinculam as partes, e nos casos em que se encontram presentes os requisitos do Artigo 55 da Lei 8.666/93, há substituição do instrumento do contrato – Ata de Registro de Preço, na forma do artigo 62 da mesma Lei já mencionada.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- Os materiais serão solicitados e devem ser entregues conforme termo de referencia com garantia do licitante, em cumprimento as exigências contidas no Código de Defesa do Consumidor, além daquelas prevista neste instrumento convocatório.
- Deverá atender integralmente o termo de referencia, no que diz respeito a especificações de cada um dos itens do material.
- Deverão ser entregues no local indicado na ordem de fornecimentos, pelo prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento da ordem devidamente assinada.
- A contratada sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Administração Municipal, encarregada de acompanhar a entrega dos materiais e prestar todos os esclarecimentos solicitados, atendendo as reclamações formuladas, inclusive aquelas que se originarem da entrega do objeto;
- A contratada deverá no ato da entrega do objeto encaminhar Nota Fiscal;
- A contratada ficará obrigada a repor as suas expensas os materiais que vier a ser recusado sendo que ato de recebimento não importará sua aceitação.
- Independentemente da aceitação, a contratada garantirá a qualidade dos materiais obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- Promover o pagamento de acordo com o contrato pré-estabelecido;

F. C. SOBRAL -
ARTIGOS DO
VESTUÁRIO:151
48472000163

Assinado de forma digital por
F. C. SOBRAL - ARTIGOS DO
VESTUÁRIO:15148472000163
Dados: 2023.03.08 11:09:39
-04'00"



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

- Realizar a fiscalização do contrato, as entregas decorrentes dos contratos ou instrumento equivalente;
- Fornecer todas as informações necessárias para a empresa ganhadora do certame, necessárias para a correta execução do contrato ou instrumento equivalente.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES

2.1 Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93 são obrigações da CONTRATADA:

- I Entregar com pontualidade o produto ofertado
- II Comunicar imediatamente e por escrito a Administração Municipal, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;
- III Atender com prontidão as reclamações por parte do recebedor dos produtos, objeto da presente licitação.
- IV Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação:

2.2 - Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93 são obrigações da CONTRATANTE

- I Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA;
- II Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste Contrato.
- III Notificar a CONTRATADA por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- IV Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

CLAUSULA TERCEIRA - FORMA DE FORNECIMENTO DE OBJETO

3.1 – Os materiais devem ser entregues conforme tamanho a serem solicitados nas Ordens de Fornecimento. Deverão ser entregues em embalagens unitárias, sem nenhum borrado nas artes, obedecendo o descritivo de cada item conforme termo de referencia pelo prazo máximo de **30 (trinta)** dias a contar do recebimento da requisição devidamente assinada.

3.2 – Os materiais que forem rejeitados pelo fiscal do contrato representante da administração deverão ser transportados adequadamente, de forma a assegurar a sua qualidade dos materiais.

3.3 – A licitante vencedora sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Administração Municipal, encarregada de acompanhar a entrega dos materiais, prestar esclarecimentos solicitados, atendendo as reclamações formuladas, inclusive todas as entregas e anexar a Nota Fiscal, qual deverá ser acompanhado por um encarregado da Pasta.

3.4 – A licitante vencedora ficará obrigada a trocar as suas expensas os materiais que não que vier a ser recusado sendo que ato de recebimento não importará sua aceitação.

F. C. SOBRAL - ARTIGOS
DO
VESTUÁRIO:1514847200
0163

Anulado de forma digital por F. C. SOBRAL -
ARTIGOS DO VESTUÁRIO:15148472000103
Data: 2023/02/08 11:02:27 -0500



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

F. C. SOBRAL -
ARTIGOS DO
VESTUÁRIO:15148
472000163

Assinado de forma digital por
F. C. SOBRAL - ARTIGOS DO
VESTUÁRIO:15148472000163
Dados: 2023.03.08 11:10:15
-04'00"

3.5 – Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos materiais, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. O valor total do fornecimento, ora contratado é de **R\$ 4.613,40 (quatro mil e seiscentos e treze reais e quarenta centavos)**, fixo e irrevogável, correspondente ao seguinte item:

REQUISIÇÃO Nº 1117/2023

LOTE	ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UND	QTD	VALOR REGISTRADO UNITÁRIO	VALOR REGISTRADO TOTAL
1	1	30689	CAMISETA - TAMANHO - P. ESPECIFICAÇÕES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	PROPRIA	UN	5,00	13,9800	69,90
1	2	30690	CAMISETA - TAMANHO - M. ESPECIFICAÇÕES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	PROPRIA	UN	15,00	13,9800	209,70
1	3	30691	CAMISETA - TAMANHO - G. ESPECIFICAÇÕES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	PRPROIA	UN	20,00	13,9800	279,60
1	4	30692	CAMISETA - TAMANHO - GG. ESPECIFICAÇÕES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	PROPRIA	UN	30,00	13,9800	419,40
1	5	30693	CAMISETA - TAMANHO - EXG. ESPECIFICAÇÕES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	PROPRIA	UN	10,00	13,9800	139,80
VALOR TOTAL R\$								1.118,40

REQUISIÇÃO Nº 1118/2023

LOTE	ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UND	QTD	VALOR REGISTRADO UNITÁRIO	VALOR REGISTRADO TOTAL
1	1	30689	CAMISETA - TAMANHO - P. ESPECIFICAÇÕES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	PROPRIA	UN	20,00	13,9800	279,60
1	2	30690	CAMISETA - TAMANHO - M. ESPECIFICAÇÕES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	PROPRIA	UN	50,00	13,9800	699,00
1	3	30691	CAMISETA - TAMANHO - G. ESPECIFICAÇÕES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	PRPROIA	UN	100,00	13,9800	1.398,00
1	4	30692	CAMISETA - TAMANHO - GG. ESPECIFICAÇÕES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	PROPRIA	UN	50,00	13,9800	699,00
1	5	30693	CAMISETA - TAMANHO - EXG. ESPECIFICAÇÕES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	PROPRIA	UN	30,00	13,9800	419,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

VALOR TORAL R\$ 3.495,00

4.2. No valor pactuado estão inclusos todos os tributos e, ou encargos sociais, resultantes da operação adjudicatória concluída, inclusive despesas com fretes e outros.

4.3. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar da efetiva entrega dos equipamentos desta licitação, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal.

4.4. A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal, documento em papel timbrado da empresa informando a Agência Bancária e o numero da Conta a ser depositado o pagamento, bem como, devolver a Ordem de Fornecimento original enviada pela Gerência Solicitante dos produtos. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.

4.5. A Nota Fiscal deverá ser emitida pela licitante vencedor-contratada, obrigatoriamente com o mesmo número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho;

4.6. Em caso de devolução da Nota Fiscal para correção, o prazo para pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

4.7. O pagamento só será efetuado após a comprovação pela contratada de que se encontra em dia com suas obrigações, mantendo as mesmas condições habilitatórias:

4.7.1 Prova de Regularidade para com a **Fazenda Federal** por meio da apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União e débitos relativos às contribuições previdenciárias e às de terceiros, expedida pela Secretaria de Receita Federal do Brasil, expedida pela Secretaria da Receita Federal e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

4.7.2 Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** por meio da apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa;

4.7.3 Certificado de Regularidade do **FGTS (CRF)**, emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa proponente, na forma da Lei.

4.7.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº. 5.452, de 1º. de maio de 1943 (www.tst.jus.br/certidão);

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E DO REAJUSTE:

5.1 – Os preços deverão ser expressos em reais e de conformidade com o inciso I, subitem 7.1 do edital, fixo e irrevogável.

F. C. SOBRAL - ARTIGOS DO
VESTUÁRIO:1514847200
0163
Assinado de forma digital por F. C. SOBRAL - ARTIGOS DO VESTUÁRIO:15148472000163
Dados: 2023.03.08 11:10:40 -04'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

5.2 – Fica ressalvada a possibilidade de alteração dos preços, caso ocorra o desequilíbrio econômico financeiro do Contrato, conforme disposto no Art. 65, alínea “d” da Lei 8.666/93.

5.2.1 – Caso ocorra à variação nos preços, a contratada deverá solicitar formalmente a Administração Municipal, devidamente acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO

6.1 - O prazo de vigência do contrato será de **180 (cento e oitenta)** dias, contado da assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes e nos termos da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – RECURSO ORÇAMENTÁRIO:

7.1- Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação: **GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 11.01.00 08.122 0505 2.100 3.3.90.30.99.00.00 (R4139) - 11.01.00 08.244 0505 2.099 3.3.90.30.99.00.00 (R4138).**

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES:

8.1. Nos termos do art. 86 da Lei n. 8.666/93, fica estipulado o percentual de 0,5% (meio por cento) sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto deste pregão, até o limite de 10% (dez por cento) do valor empenhado.

8.2. Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/93:

- I- advertência;
- II- multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato,
- III- suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a **02 (dois) anos** e,
- IV- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

8.3. Quem convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até **05 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

F. C. SOBRAL -
ARTIGOS DO
VESTUÁRIO:151484
72000163

Assinado de forma digital por
F. C. SOBRAL - ARTIGOS DO
VESTUÁRIO:15148472000163
Dados: 2023.03.08 11:10:54
-04'00"



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

8.4. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentados em fatos reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis** da data em que for oficiada a pretensão da Administração no sentido da aplicação da pena.

8.5 - As multas de que trata este capítulo, deverão ser recolhidas pelas adjudicatárias em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de **05 (cinco) dias** a contar da data da notificação, ou quando for o caso, cobrada judicialmente.

8.6 - As multas de que trata este capítulo, serão descontadas do pagamento eventualmente devido pela Administração ou na impossibilidade de ser feito o desconto, recolhida pela adjudicatária em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da notificação, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

9.1 - A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral e restrito da Administração Municipal, nos casos enumerados nos incisos I, XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO

10.1. Dentro do prazo legal, contado de sua assinatura, o **CONTRATANTE** providenciará a publicação de resumo deste Contrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ENTREGA E ACEITABILIDADE

11.1. CONDIÇÕES DE ENTREGA E REQUISITOS DE ACEITABILIDADE:

11.1.1 Das Condições de Entrega: Os materiais deverão ser entregues conforme Ordem de Fornecimento, devidamente assinada.

11.1.2. Dos Requisitos de Aceitabilidade: Os materiais deverão ser entregues conforme termo de referência. Não serão aceitos/recebidos materiais com qualquer problema, ou sinal de não realizado, também não serão aceitos nenhuma materiais diferente do que foi solicitado.

11.2. RECEBIMENTO FORMA DE PAGAMENTO:

11.2.1 Do Recebimento: O recebimento dos materiais será feito pelo fiscal de contrato da Prefeitura, o mesmo após conferência encaminha a NF para o Setor do Núcleo de Compras de cada Gerência solicitante, para posterior encaminhamento para o setor financeiro providenciar a liquidação e pagamento da NF.

F. C. SOBRAL - ARTIGOS DO
VESTUÁRIO:151484720
00163
Assinado de forma digital por
F. C. SOBRAL - ARTIGOS DO
VESTUÁRIO:15148472000163
Dados: 2023.03.08 11:11:09
-04'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

11.2.2 Da Forma de Pagamento: O pagamento conforme instrumento convocatório será de até 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais e o devido aceite.

11.3. CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO:

11.3.1 A Quantidade: As quantidades estipuladas nos pedidos de Compras foram previsto com a devida disponibilidade de Recurso Próprio para ser utilizado no ano de 2022/2023, dessa forma será solicitado um Contrato diretamente para Cada item licitado, se a administração julga necessário.

11.4. PRAZO DE ENTREGA:

11.4.1 O prazo da entrega estipulado nas ordens de Fornecimento não será maior para entrega que 30 (trinta) dias. Podendo a critério da administração a prorrogação desse prazo.

11.4.2 Os materiais deverão ser entregues, no conforme **ORDEM DE FORNECIMENTO**, e obrigatoriamente acompanhado da cópia da Nota de Empenho, Ordem de Fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

12.1 – Será responsável por fiscalizar a execução do presente contrato, a pessoa indicada no Ato intitulado “**ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**”.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA VALIDADE

13.1 Os materiais devem ser entregues conforme tamanho a serem solicitados nas Ordens de Fornecimento. Deverão ser entregues em embalagens unitárias, sem nenhum borrado nas artes, obedecendo o descritivo de cada item conforme termo de referencia.

13.2 Os materiais deverão ser entregues conforme termo de referencia, e serem recebidos pelo chefe do setor responsável ou ainda pelo fiscal do contrato ou instrumento equivalente, os materiais devem guardar a regularidade solicitada nos itens **13.1** e **13.2**, além daquelas garantidas no CDC – Código de Defesa do Consumidor.

13.2.1 – A licitante vencedora garantirá a qualidade no transporte dos materiais respeitando todas as normas sanitárias.

13.3 O adjudicatário terá que, garantia que todas os materiais entregues estavam sob condições admitidas pelas regras sanitárias, durante o período que esteve armazenado, no estabelecimento da licitante.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

F. C. SOBRAL -
ARTIGOS DO
VESTUÁRIO:15148
472000163

Assinado de forma digital por
F. C. SOBRAL - ARTIGOS DO
VESTUÁRIO:15148472000163
Dados: 2023.03.08 11:11:25
-04'00'




PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

14.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Naviraí Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir questões oriundas deste Contrato, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, as quais foram lida e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

Naviraí – MS, 08/03/2023.

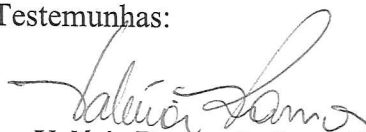

Lucinéia Pulquério Garcia Franciscatti
Gerente de Assistência Social e Ordenadora de
Despesas
Conforme Decreto nº 012/2021
Contratante

F. C. SOBRAL -
ARTIGOS DO
VESTUÁRIO:15148472
000163

Assinado de forma digital por
F. C. SOBRAL - ARTIGOS DO
VESTUÁRIO:15148472000163
Dados: 2023.03.08 11:11:42
-04'00'

Fabiano Candido Sobral
CPF nº 869.673.121-20
F. C. SOBRAL - ARTIGOS DO
VESTUÁRIO - ME
CNPJ nº 15.148.472/0001-63
Contratada

Testemunhas:


Valéria Regina de Souza Ramos
Servidora Municipal
Matrícula nº 3387-1


Felipe Pereira Limeira
Servidor Municipal
Matrícula nº 82899-1

GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/PREFEITURA DE NAVIRAI

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 431/2023

Partes : Município de Naviraí – MS e **DHIULY MARY NEVES MONTEIRO**.

Objeto : prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Prof. (a) de 1º ao 5º Ano do Ensino Fundamental. Carga Horária 16 H/A + 08 Atividades, período matutino. Em virtude de substituição a Silvana Soares Guizolfi que se encontra readaptada. Na EMEF Prof. Milton Dias Porto.

Vigência : De 06 de março de 2023 e término 31 de julho de 2023.

Data da Assinatura : 06 de março de 2023.

Assinam : Tatiane Maria a Silva Morch – Gerente Municipal de Educação e Cultura e Contratado (a) **DHIULY MARY NEVES MONTEIRO**.

Matéria enviada por CELINA ESPONOSA PEREZ

GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/PREFEITURA DE NAVIRAI

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 430/2023

Partes : Município de Naviraí – MS e **ADILSON BENITES**.

Objeto : prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Prof. (a) de Projeto Educacional Indígena com Apoio: Projeto Mitã Ava Guarani Kaiua. Carga Horária 20 H/A, período vespertino. Em virtude de projeto não ser objeto de concurso. Nas escolas da REME.

Vigência : De 06 de março de 2023 e término 31 de julho de 2023.

Data da Assinatura : 06 de março de 2023.

Assinam : Tatiane Maria a Silva Morch – Gerente Municipal de Educação e Cultura e Contratado (a) **ADILSON BENITES**.

Matéria enviada por CELINA ESPONOSA PEREZ

GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/PREFEITURA DE NAVIRAI

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 420/2023

Partes : Município de Naviraí – MS e **MARTA CLAUDIANE FERREIRA**.

Objeto : prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Prof. (a) de Projeto: EMCINA. Carga Horária 20 H/A, período matutino. Em virtude de projeto não ser objeto de concurso. Na EMEIEF José Martins Flores.

Vigência : De 02 de março de 2023 e término 31 de julho de 2023.

Data da Assinatura : 02 de março de 2023.

Assinam : Tatiane Maria a Silva Morch – Gerente Municipal de Educação e Cultura e Contratado (a) **MARTA CLAUDIANE FERREIRA**.

Matéria enviada por CELINA ESPONOSA PEREZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAI

EXTRATO DE CONTRATO Nº 167/2023

CONTRATO: 167/2023 – **PROCESSO**: 271/2022 – **PREGÃO ELETRÔNICO**: 116/2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS

CONTRATADA: MAXBRIO INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI.

CNPJ: 10.470.936/0001-30

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS PARA LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 08/03/23 a 03/09/23

VALOR TOTAL: R\$ 12.760,00 (doze mil setecentos e sessenta reais).

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.05.00 12.361 0502 2.080 3.3.90.30.22.00.00 (R3012).

ASSINAM:

Tatiane Maria da Silva Morch, Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 006/2021, (pela contratante) e **Roberto Gonçalves Ribeiro** (pela contratada).

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Ficam designados como fiscais deste instrumento os servidores: **Carlos Roberto Ávalo de Oliveira**, matrícula nº 8129-9 e **Regiane Oliveira da Silva Cruz**, matrícula nº 8741-6. Fiscal e Suplente de Fiscal.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 08/03/23.

Matéria enviada por VALÉRIA REGINA DE SOUZA RAMOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAI

EXTRATO DE CONTRATO Nº 192/2023

CONTRATO: 192/2023 – **PROCESSO**: 191/2022 – **PREGÃO ELETRÔNICO**: 080/2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS



CONTRATADA: F. C. SOBRAL - ARTIGOS DO VESTUÁRIO - ME.

CNPJ: 15.148.472/0001-63

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE CAMISETAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 08/03/23 a 03/09/23

VALOR TOTAL: R\$ 4.613,40 (quatro mil seiscientos e treze reais e quarenta centavos).

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS – DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

11.01.00 08.122 0505 2.100 3.3.90.30.99.00.00 (R4139);

11.01.00 08.244 0505 2.099 3.3.90.30.99.00.00 (R4138).

ASSINAM:

Lucinéia Pulquério Garcia Franciscatti, Gerente de Assistência Social e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 012/2021, (pela contratante) e **Fabiano Candido Sobral** (pela contratada).

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Ficam designados como fiscais deste instrumento os servidores: **Silvana Nascimbeni Maldonado**, matrícula nº 8775-0 e **Daiany Andrade Martins**, matrícula nº 8723-8. Fiscal e Suplente de Fiscal.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 08/03/23.

Matéria enviada por VALÉRIA REGINA DE SOUZA RAMOS

GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/PREFEITURA DE NAVIRAI

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO O ORIGINAL PUBLICADO EM 07/03/2023 O EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 417/2023

Partes: Município de Naviraí – MS e **CYNTHIA CAROLINE SANTOS EVANGELISTA.**

Objeto: prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Prof. (a) de Educação Infantil - Creche. Carga Horária 16 H/A + 08 Atividades, período matutino. Em virtude de substituição a Angela Agostinho que se encontra readaptada. No CIEI Profª. Zenaide Nunes dos Santos.

Vigência: De 03 de março de 2023 e término 31 de julho de 2023.

Data da Assinatura: 03 de março de 2023.

Assinam: Tatiane Maria a Silva Morch – Gerente Municipal de Educação e Cultura e Contratado (a) **CYNTHIA CAROLINE SANTOS EVANGELISTA.**

Matéria enviada por CELINA ESPONOSA PEREZ

GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/PREFEITURA DE NAVIRAI

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 396/2023

Partes: Município de Naviraí – MS e **MARIA CONCEIÇÃO DOS SANTOS.**

Objeto: prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Prof. (a) de Educação Infantil - Creche. Carga Horária 16 H/A + 08 Atividades, período matutino. Em virtude de substituição a Sandra Antonia de Oliveira que se encontra readaptada. No CIEI Profª. Zenaide Nunes dos Santos.

Vigência: De 07 de março de 2023 e término 31 de julho de 2023.

Data da Assinatura: 07 de março de 2023.

Assinam: Tatiane Maria a Silva Morch – Gerente Municipal de Educação e Cultura e Contratado (a) **MARIA CONCEIÇÃO DOS SANTOS.**

Matéria enviada por CELINA ESPONOSA PEREZ

GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/PREFEITURA DE NAVIRAI

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 418/2023

Partes: Município de Naviraí – MS e **LUCINEIA DA MOTA LEITE.**

Objeto: prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Prof. (a) de Apoio na Educação Especial. Carga Horária 20 H/A, período matutino. Em virtude de projeto não ser objeto de concurso. Na EMEF Profª. Maria de Lourdes Aquino Sotana.

Vigência: De 02 de março de 2023 e término 31 de julho de 2023.

Data da Assinatura: 02 de março de 2023.

Assinam: Tatiane Maria a Silva Morch – Gerente Municipal de Educação e Cultura e Contratado (a) **LUCINEIA DA MOTA LEITE.**

Matéria enviada por CELINA ESPONOSA PEREZ

GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/PREFEITURA DE NAVIRAI

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 428/2023

Partes: Município de Naviraí – MS e **SIRLEI LEVISKI MEDEIROS.**

Objeto: prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Prof. (a) de Apoio na Educação Especial. Carga Horária 20 H/A, período matutino. Em virtude de projeto não ser objeto de concurso. Na EMEIEF Ver. Odécio Nunes de Matos.